

Proc. Administrativo 7.462/2025

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 03/11/2025 às 08:34:45

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEMOB-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SEMOB

REQ. Nº 2114/2025 - CONserto VEÍCULO SAVEIRO IXK0J26

Número da Requisição*:

2114/2025

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE CONserto PARA O VEÍCULO SAVEIRO DE PLACAS IXK0J26. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 87/2024

Número da Reserva de Recurso*:

8123 E 8124/2025

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 1.070,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Bom dia

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

ANDRESSA.pdf

Andressa_emissao_F12A34C4BFA8EB5612078205_oficio_507_2025_assinado_versaoImpressao.pdf

CONTRATO_ANDRESSA_VENC_JUNHO.pdf

ETP.pdf
orcamento_saveiro.pdf
SAVEIRO(1).pdf
SAVEIRO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.319.731/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2022	
NOME EMPRESARIAL ANDRESSA DE PARIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ESPUMOSO	NÚMERO 856	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENILSON.TONEZER@TERRA.COM.BR	TELEFONE (54) 3381-4575/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ofício 507/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Andressa de Paris

Data: 14/05/2025 às 13:32:26

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB-ADM

Aditivo Contrato 87/2024.

Segue anexo aditivo para assinatura da empresa.

[Samir Dornelles - SEMOB-ADM](#)

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Anexos:

adit_l_87_2024.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº. I AO CONTRATO DE Nº. 87/2024

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **ANDRESSA DE PARIS (CNPJ 48.319.731/0001-20)**, aqui denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento contratual de nº. 87/2024, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo ao contrato* firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe o artigo 105 e seguintes, da Lei de Licitações e Contratos que rege o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade/RS, 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRESSA DE PARIS

Representante Legal
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B48A-1C50-54C6-25AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 14/05/2025 08:44:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B48A-1C50-54C6-25AB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12A-34C4-BFA8-EB56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA DE PARIS (CNPJ 48.319.731/0001-20) VIA PORTADOR ANDRESSA DE PARIS (CPF 018.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 15:03:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F12A-34C4-BFA8-EB56>

Memorando 40- 484/2024

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 18/06/2024 às 09:25:59

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-CL-LIC, SEFAZ-CL, PREF, SEAD-TRAN, SMECD-ADM-TRAN, SMECD-ADM-FIN, SEMOB, SEMOB-ADM, SMA-ADM, SMA-DPMA, SMA-DPMA-ADM, SMASS-ASS, PREF-GAB, PREF-JUR, PREF-JUR-ASS, SSAU-ADM-FIN, SSAU-ADM-TRANS, SEFAZ-FROT, SEFAZ-ADJ, AC

Manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal

Prezado, segue contratos administrativos

—
Roberto Dalvino Ottoni
Assessor Jurídico

Anexos:

Contrato_Admnsitrativo_de_n_87_2024_Credenciamento_n_23_2024_manutencao_de_frota_ANDRESSA_DE_PARI
Contrato_Admnsitrativo_de_n_88_2024_Credenciamento_n_23_2024_manutencao_de_frota_ELEMAR_DE_SOUSA.
Contrato_Admnsitrativo_de_n_89_2024_Credenciamento_n_23_2024_manutencao_de_frota_PRETTO_VEICULOS
Contrato_Admnsitrativo_de_n_90_2024_Credenciamento_n_23_2024_manutencao_de_frota_CRISTIAN_ROCHEMB



Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	93,51





meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o **MUNICÍPIO** notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

III- Nos preceitos de direito público; e

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	93,51





seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCREDENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.





Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	93,51





08	Und		Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o **MUNICÍPIO** notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE N. 90/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CRISTIAN ROCHEMBACK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 25.072.061/0001-95, com sede na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n. 2190, CEP 99.300-00, Bairro MISSEOS, em Soledade/RS, telefone 54.3381-4575, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	93,51





1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o **MUNICÍPIO** notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento :





- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE4-39F6-F917-F723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 18/06/2024 09:34:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 11:41:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3EE4-39F6-F917-F723>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONERTO PARA O VEÍCULO SAVEIRO DE PLACAS IXK0J26**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de peças para o conserto do veículo **Saveiro**, de placas **IXK0J26**, integrante da frota municipal. O referido veículo apresentou falhas mecânicas decorrentes do desgaste natural de seus componentes, comprometendo seu desempenho, segurança e operacionalidade, o que inviabiliza sua utilização nas atividades diárias da Secretaria.

A reposição das peças é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e assegurando a eficiência da frota municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição dos componentes necessários à execução dos reparos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista nos itens 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será exclusivamente a necessária para atender à demanda pontual da Secretaria, destinada ao conserto deste veículo.

Item	Und	Qtd.
Jogo de parafusos (para as 4 rodas)		01
Rolamento da roda		01
Bandeja suspensão		01
Pivo		01

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de peças novas genéricas; b) Aquisição de peças novas genuínas; c) Aquisição de peças reconcondicionadas; d) Aquisição de peças confeccionadas sob medida.**

Optou-se pela alternativa “**a) Aquisição de peças novas genéricas**”, por melhor atender às necessidades atuais, considerando aspectos econômicos e técnicos.

Razões Econômicas:

- **Redução de custos imediata:** as peças genéricas apresentam valor até 40% inferior em relação às originais, otimizando o orçamento público sem comprometer a qualidade mínima necessária;
- **Disponibilidade no mercado local:** fornecedores regionais oferecem entrega imediata, evitando atrasos decorrentes de importação ou fabricação sob encomenda; e
- **Custo-benefício alinhado à necessidade:** a aquisição de peças genéricas viabiliza a rápida retomada da operação do veículo **Saveiro**, eliminando gastos emergenciais com a locação de equipamentos substitutos.

Razões Técnicas:

- **Compatibilidade e adequação:** as peças genéricas disponíveis seguem as mesmas especificações das originais, sendo totalmente compatíveis com o veículo **Saveiro**, placas **IXK0J26**;
- **Durabilidade e desempenho satisfatório:** fabricantes independentes utilizam materiais de alta resistência, garantindo vida útil adequada às condições de uso do veículo; e

- **Disponibilidade imediata:** os componentes estão amplamente disponíveis no comércio regional, com pronta entrega.

Garantia e durabilidade: Fornecedores idôneos oferecem garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, assegurando confiabilidade no curto e médio prazo.

Assim, a escolha pela aquisição de peças novas genéricas mostra-se a mais vantajosa, conciliando economia, agilidade e confiabilidade técnica.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 983,73 (novecentos e oitenta e três reais com setenta e três centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços no Município de Flores da Cunha, Monteiro, Itaguari, sites de domínio amplo Canal da Peça, Foparts e Ministério da Defesa – Comando Militar do Sul.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de peças para o conserto do veículo **Saveiro**, de placas **IXK0J26**, integrante da frota municipal. O referido veículo apresentou falhas mecânicas decorrentes do desgaste natural de seus componentes, comprometendo seu desempenho, segurança e operacionalidade, o que inviabiliza sua utilização nas atividades diárias da Secretaria.

A reposição das peças é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e assegurando a eficiência da frota municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição dos componentes necessários à execução dos reparos.

A solução consiste na aquisição de peças e serviços indispensáveis ao reparo, incluindo **jogo de parafusos de rodas, rolamento de roda, bandeja da suspensão e pivo**, assegurando a correta substituição dos componentes e o retorno imediato do veículo às suas atividades operacionais.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição das peças e a execução dos serviços de reparo no veículo **Saveiro**, placas **IXK0J26**, têm como resultados pretendidos:

1. **Restabelecimento da operacionalidade do veículo**, garantindo plenas condições de uso para o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
2. **Aumento da segurança e confiabilidade**, assegurando que o veículo opere sem riscos decorrentes de falhas mecânicas;
3. **Eficiência na prestação dos serviços públicos**, evitando atrasos, paralisações e a necessidade de locação de veículos substitutos;
4. **Prolongamento da vida útil do veículo**, com a reposição de peças essenciais ao seu bom funcionamento; e
5. **Otimização dos recursos públicos**, por meio da recuperação de um bem já pertencente à frota municipal, em vez da aquisição de um novo veículo.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e substituição das peças para o veículo **Saveiro** poderá gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e devidamente mitigados:

1. **Geração de resíduos sólidos e metálicos:** peças desgastadas, bem como embalagens de produtos utilizados no processo de substituição, devem ter destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente;
2. **Risco de contaminação do solo e da água:** durante a remoção e instalação das peças, pode haver contato com resíduos de graxas ou lubrificantes, exigindo cuidados na coleta e armazenamento para evitar vazamentos;
3. **Emissões atmosféricas indiretas:** podem ocorrer em função do transporte das peças e do deslocamento do veículo para execução dos serviços, embora em escala reduzida;
4. **Consumo de energia:** a utilização de ferramentas e equipamentos no processo de substituição gera consumo de energia elétrica, sendo recomendável o uso racional desses recursos.

Com a adoção de boas práticas ambientais pelas oficinas e fornecedores, tais impactos podem ser minimizados e controlados, garantindo que a manutenção do veículo seja realizada de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas ambientais vigentes.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 03 de novembro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 03/11/2025

ORDENADOR DE DESPESAS.

ORDEM DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Emitente: ANDRESSA DE PARIS	Telefone: (54) 3381-4575 /	CPF/CNPJ: 48.319.731/0001-20
ANDRESSA DE PARIS AV ESPUMOSO, 856 - - IPIRANGA - Soledade - RS	N° do documento: (0000) 0000-00000000000070 0000	
	Emissão: 14/07/2025 17:22	Término:
	Previsão: 14/07/2025 17:22	Entrega:
	Técnico:	Vendedor:
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10	IE: ISENTO
Fantasia: PREFEITURA SOLEDADE	E-mail:	

Telefone:	Celular(es):
Logradouro: AV. JULIO DE CASTILHOS	Número: 898 CEP: 99300000
Bairro: CENTRO	Complemento: Cidade: Soledade UF: RS

Item	Código	Produto	NCM	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: CARRO CONSUMIDOR									
1	168	JOGO DE PARAFUSOS	73181400	1,00	UN	255,00	0,00	0,00	255,00
2	IMP126	ROLAMENTO RODA	84821090	1,00	UN	200,00	0,00	0,00	200,00
3	IMP105	BANDEJA SUSPENÇÃO	87088000	1,00	UN	220,00	0,00	0,00	220,00
4	AP023	PIVO	87088000	1,00	UN	105,00	0,00	0,00	105,00

4,00

Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
Objeto: CARRO CONSUMIDOR									
1	SRV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		1,00	UN	290,00	0,00	0,00	290,00

Objetos

Descrição do objeto: SAVEIRO	
Modelo:	Marca:
Placa/Serial: IXK-0J26	
Renavam:	Chassi: Ano: 0
Defeito/Serviço solicitado:	
Diagnóstico:	

Quantidade de produto(s) não cancelado(s): 4

Frete: 0,00	Seguro: 0,00	Outras despesas: 0,00	IPI: 0,00	Desconto: 0,00
-------------	--------------	-----------------------	-----------	----------------

Observações:	Total bruto dos produtos:	780,00
	Desconto dos produtos:	0,00
	Total líquido dos produtos:	780,00
	Total bruto dos serviços:	290,00
	Desconto dos serviços:	0,00
	Total líquido dos serviços:	290,00
	Total:	1.070,00

Pagamento			
Parcela	Vencimento	Valor	Espécie
1	14/07/2025	R\$ 1.070,00	Dinheiro

Assinatura

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e ARTHUR... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.idoc.com.br/verificacao/B185-A645-0EEE-3D05 e informe o código B185-A645-0EEE-3D05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 2114/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCERTO PARA O VEÍCULO SAVEIRO DE PLACAS IXK0J26. REF. CREDENCIAMENTO Nº 23/2024 - CONTRATO Nº 87/2024 .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	13958	Jogo de parafusos.	und	1	255,00	255,00
2	32870	Rolamento roda	pç	1	200,00	200,00
3	50056	Bandeja suspensão	pç	1	220,00	220,00
4	45338	Pivo	pç	1	105,00	105,00
5	50535	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	und	3,1013	93,51	290,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.070,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 03/11/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B185-A645-0EEE-3D05> e informe o código B185-A645-0EEE-3D05





Relatório de Cotação: cotação rápida 1035

Pesquisa realizada entre 30/10/2025 08:16:13 e 30/10/2025 08:22:32

Relatório gerado no dia 30/10/2025 08:25:28 (IP: 131.0.205.166)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: parafuso diversos p/máquinas/veículos tipo roda aro 16

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4		1	R\$ 21,34 (un)	-	R\$ 21,34	3,2%	R\$ 21,34
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		09.582.350/0001-88 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Região Militar Parque Regional de Manutenção/3			NºPregão:900062025 UASG:160417	24/06/2025	R\$ 24,02
Valor Unitário							R\$ 24,02
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE FLORES DA CUNHA				48100-1492-2025-PRD	17/09/2025	R\$ 30,00
2	PM DE FLORES DA CUNHA				48100-1479-2025-PRD	17/09/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário							R\$ 20,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,02		Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,34		

Item 2: rolamento de roda saveiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 292,21 (un)	-	R\$ 292,21	44%	R\$ 292,21
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:900672025 UASG:982095	03/09/2025	R\$ 263,78
		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:900672025 UASG:982095	03/09/2025	R\$ 321,58



3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:900672025 UASG:982095	03/09/2025	R\$ 291,27
Valor Unitário				R\$ 292,21
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,21	

Item 3: bandeja suspensão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 243,21 (un)	-	R\$ 243,21	36,6%	R\$ 243,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.850.109/0001-86 - MUNICIPIO DE ITAGUARI	24850109000186-1-000373/2024	31/10/2024	R\$ 257,00
Valor Unitário				R\$ 257,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Canal da Peça		30/10/2025 08:23:30	R\$ 226,43
2	Forparts	Anexo 1	30/10/2025 08:23:14	R\$ 246,20
Valor Unitário				R\$ 236,32

	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 246,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 243,21
--	--	--------------------------------------

Item 4: pivo saveiro

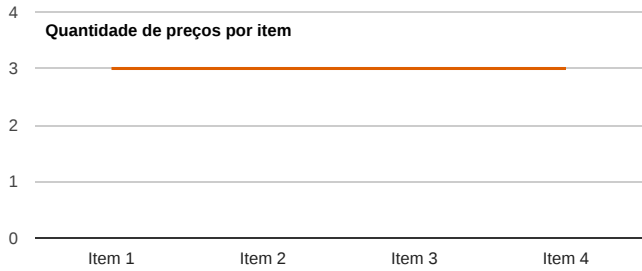
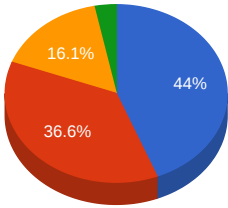
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0		1	R\$ 106,87 (un)	-	R\$ 106,87	16,1%	R\$ 106,87
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Canal da Peça			Anexo 3	30/10/2025 08:25:13	R\$ 115,22	
2	Forparts				30/10/2025 08:24:37	R\$ 102,70	
3	Forparts			Anexo 2	30/10/2025 08:24:28	R\$ 102,70	
Valor Unitário							R\$ 106,87
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102,70		Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,87		

Valor Global: R\$ 663,64



Valor do item em relação ao total

- 1) rolamento de...
- 2) bandeja su...
- 3) pivo saveiro
- 4) parafuso d...



Detalhamento dos Itens

Item 1: parafuso diversos p/máquinas/veículos tipo roda aro 16			
Preço Estimado: R\$ 21,34 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,34	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	parafuso diversos p/máquinas/veículos tipo roda aro 16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE FLORES DA CUNHA	Data: 17/09/2025 00:00
Objeto: Manutenção veicular para troca de peças, óleo e filtros do veículo Fiat Ducato, placa IWC 1G87, lotado na Secretaria da Saúde. Fundamento no art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021. Secretaria de Saúde. Recurso Próprio. Superávit financeiro do exercício anterior.	Modalidade: Processo de Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 48100-1492-2025-PRD
Descrição: PARAFUSO DIVERSOS P/MÁQUINAS/VEÍCULOS TIPO RODA ARO 16 - PARAFUSO DIVERSOS P/MÁQUINAS/VEÍCULOS TIPO RODA ARO 16	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.374.628/0001-71	REDESUL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE FLORES DA CUNHA

Data: 17/09/2025 00:00

Objeto: Manutenção veicular para troca de peças e realização de balanceamento e geometria para o veículo Chevrolet Spin, placa JBA5E07, lotado na Secretaria da Saúde. Fundamentada no art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021. Secretaria de Saúde. Recurso 4011 PIES - Pagamento através da conta 259 Banco Banrisul. Superávit financeiro do exercício anterior.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48100-1479-2025-PRD

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::

Quantidade: 4

Unidade: PC

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.502.443/0001-36 *VENCEDOR*	PAGNO PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 10,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.582.350/0001-88	Data: 24/06/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/3	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:900062025 / UASG:160417 Lote/Item: /32 Ata: Link Ata Homologação: 21/07/2025 19:49 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: RS
Objeto: Aquisição de insumos de peças aplicados no Motor Detroit 6 V	
Descrição: Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo - PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: PARAFUSO , APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO , USO 1: RODA	
CatMat: 600611 - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo - Tipo: Parafuso Uso 1: Roda Aplicação: Veículo Automotivo	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
07.758.095/0001-56		GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			R\$ 22,51	
VENCEDOR						
Marca: SUPPLY PARTS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: DETROIT 6V						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:		Endereço:		Nome de Contato:
PR		Curitiba		RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 790		FABIO
						Telefone:
						(41) 3029-4320
						Email:
						fabio@gtfcomercio.com.br

20.363.508/0001-61		PATRICIA CRISTINA DE ABREU		R\$ 25,40	
Marca: WAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: WAS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	RUA HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com



Item 2: rolamento de roda saveiro

Preço Estimado: R\$ 292,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 292,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,21

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

rolamento de roda saveiro

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 263,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Data: 03/09/2025 08:00

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - PB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Rolamento - ROLAMENTO, TIPO USO RODA DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEICULO, FIAT DOBLO; MODELO:ATTRACTIVE, REFERÊNCIA 1 71745047

Identificação: N°Pregão:900672025 / UASG:982095

Lote/Item: /406

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 470116 - Rolamento - Tipo Uso: Roda Dianteira | Aplicação: Veiculo, Fiat Doblo; Modelo: Atractive | Referência 1: 71745047

Homologação: 26/09/2025 08:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.044.971/0001-69 O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

R\$ 249,00

VENCEDOR

Marca: IRB

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VOLKSWAGEN

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PB

Campina Grande

AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119

MORGANA

(83) 3331-0105

ocearensefinanceiro@gmail.com

04.026.213/0001-43 INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA

R\$ 250,00

Marca: EURO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 781

Telefone:

(83) 3321-1151

Email:

injecarcg@live.com

10.714.416/0001-25 CAYO CESAR CONSERVA ALVES

R\$ 263,78

Marca: SKF

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SKF

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Monteiro

R CAPITAO ANTONIO VICENTE, 123

(83) 3351-2077

sopecas@hotmail.com

59.158.354/0001-01 AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

R\$ 310,00

Marca: ZM

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: zm

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 30/10/2025 08:25:28 (IP: 131.0.205.166)

Código Validação: 0v%2fnttyODtztQm1WavOvmMX%2fCw6%2b1dd6EJ3SNVhRUUIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0v%252fnttyODtztQm1WavOvmMX%252fCw6%252b1dd6EJ3SNVhRUUIqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.417.241/0001-00		ASUERIO MIGUEL DA SILVA	R\$ 310,00
Marca: conforme edital			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: conforme edital			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 49	(81) 3361-3298

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 321,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Data: 03/09/2025 08:00
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - PB.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Rolamento - ROLAMENTO, TIPO USO RODA DIANTEIRA, APLICAÇÃO VEICULO, FIAT DOBLO; MODELO:ATTRACTIVE, REFERÊNCIA 1 71745047	SRP: SIM
CatMat: 470116 - Rolamento - Tipo Uso: Roda Dianteira Aplicação: Veiculo, Fiat Doblo; Modelo: Attractive Referência 1: 71745047	Identificação: N°Pregão:900672025 / UASG:982095
	Lote/Item: /407
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/09/2025 08:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
02.044.971/0001-69		O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 299,00	
VENCEDOR					
Marca: IRB					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VOLKSWAGEN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	Nome de Contato:
PB		Campina Grande		AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119	MORGANA
					(83) 3331-0105
					ocearensefinanceiro@gmail.com

04.026.213/0001-43		INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA		R\$ 300,00
Marca: EURO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CONFORME O EDITAL				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 781		(83) 3321-1151		injecarcg@live.com

10.714.416/0001-25		CAYO CESAR CONSERVA ALVES		R\$ 321,58
Marca: SKF				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SKF				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB		Monteiro	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, 123	(83) 3351-2077
				Email:
				sopecas@hotmail.com

59.158.354/0001-01	AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA		R\$ 378,00
Marca: ZM			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: ZM			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			
,			



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.417.241/0001-00		ASUERIO MIGUEL DA SILVA		R\$ 380,00
Marca: conforme edital				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: conforme edital				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Jaboatão dos Guararapes	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 49	(81) 3361-3298	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 291,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	Data: 03/09/2025 08:00
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos pertencentes ao fundo municipal de educação de Monteiro - PB.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Rolamento - ROLAMENTO, TIPO USO RODA TRASEIRA, APLICAÇÃO VEÍCULO FIAT DUCATO, ANO 2012/2013	SRP: SIM
CatMat: 460212 - Rolamento - Tipo Uso: Roda Traseira Aplicação: Veículo Fiat Ducato, Ano 2012/2013	Identificação: N°Pregão:900672025 / UASG:982095
	Lote/Item: /408
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/09/2025 08:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
02.044.971/0001-69		O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			R\$ 239,00
VENCEDOR					
Marca: IRB					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: VOLKSWAGEN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone: Email:
PB		Campina Grande	AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119	MORGANA	(83) 3331-0105 ocearensefinanceiro@gmail.com

04.026.213/0001-43		INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS LTDA		R\$ 240,00
Marca: EURO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CONFORME O EDITAL				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:		Email:
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 781		(83) 3321-1151		injecarcg@live.com

10.714.416/0001-25		CAYO CESAR CONSERVA ALVES		R\$ 291,27
Marca: SKF				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SKF				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB		Monteiro	R CAPITAO ANTONIO VICENTE, 123	(83) 3351-2077
				Email:
				sopecas@hotmail.com

59.158.354/0001-01		AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA		R\$ 342,00
Marca: ZM				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ZM				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.417.241/0001-00	ASUERIO MIGUEL DA SILVA		R\$ 400,00
Marca: conforme edital			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: conforme edital			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 49	(81) 3361-3298

Item 3: bandeja suspensão

Preço Estimado: R\$ 243,21 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 243,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 243,21
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeja suspensão	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 246,20

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Bandeja Dianteira Le Gol Voyage Saveiro G5/ G6 G7 09/, Fox 13/14 (s/pivo) Cofap

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 30/10/2025 08:23:14

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url: <http://www.forparts.com.br/suspensao-e-componentes-3/balanca-bandeja-braco-suspensao-203/bandeja-dianteira-le-gol-voyage-saveiro-g5-g6-g7-09-fox-1314-spivo-cofap-bjc01045m?limit=100>

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 226,43

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Canal da Peça

Produto: Bandeja da Suspensão Dianteira

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 30/10/2025 08:23:30

CNPJ: 16.756.261/0001-76

Telefone:

Url:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 257,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.850.109/0001-86	Data: 31/10/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUARI	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARI/GO	SRP: SIM
Descrição: BANDEJA DA SUSPENSÃO SAVEIRO/VOYAGE 2011/2015 - BANDEJA DA SUSPENSÃO SAVEIRO/VOYAGE 2011/2015	Identificação: 24850109000186-1-000373/2024
	Lote/Item: 1/17
	Ata: N/A
	Homologação: 31/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
01.442.086/0001-75	BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA					R\$ 257,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AVENIDA Avenida Independencia, 7213	LUIS CLAUDIO	(62) 3233-5266	brasauto@brasautoautopecas.com.br	

Item 4: pivo saveiro

Preço Estimado: R\$ 106,87 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 106,87	Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,87
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pivo saveiro	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 102,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Pivo Gol/voyage/parati/saveiro 93/ (mod Antigo) Viemar

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 30/10/2025 08:24:28

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url: <https://www.forparts.com.br/pivo-292/pivo-334/pivo-golvoyageparatisaveiro-93-mod-antigo-viemar-503031?limit=100>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 102,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Pivo Gol/voyage/parati/saveiro 93/ (mod Antigo) Viemar

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 30/10/2025 08:24:37

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 3

R\$ 115,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Canal da Peça

Produto: Pivô de Suspensão para Direção Mecânica

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 30/10/2025 08:25:13

CNPJ: 16.756.261/0001-76

Telefone:

Url: <https://www.canaldapeca.com.br/p/1031267/pivo-de-suspensao-para-direcao-mecanica-trw-ps849-unitario>





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 30/10/2025 08:17:15 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 30/10/2025 08:22:32 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 30/10/2025 08:16:13 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Canal da Peça www.canaldapeca.com.br	Data: 30/10/2025 08:25:13 Acesse a fonte aqui
2 - Forparts www.forparts.com.br	Data: 30/10/2025 08:24:37 Acesse a fonte aqui



Anexo 1

CADASTRE-SEACESSARCARRINHO DE COMPRASFINALIZAR PEDIDO

0

0

R\$0,00

Busca

Q

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS

HOME

CONTATO

OFERTAS

KIT FILTROS

MAIS DESEJADOS

WhatsApp: (47) 98874-6358

/ SUSPENSAO E COMPONENTES / BALANCA BANDEJA BRACO SUSPENSAO / Bandeja Dianteira Le Gol Voyage Saveiro G5/ G6 G7 09/, Fox 13/14 (S/Pivo) Cofap

<

>

Bandeja Dianteira Le Gol Voyage Saveiro G5/ G6 G7 09/, Fox 13/14 (S/Pivo) Cofap

0 comentários | Escreva um comentário

R\$246,20

Sem impostos: R\$246,20

Marca: COFAP

Modelo: BJC01045M

Disponibilidade: Em estoque

+ 1 -

COMPRAR

Calcular Frete

CALCULAR

Adicionar a lista de desejos

Comparar

Etiquetas: SUSPENSAO E COMPONENTES, BALANCA BANDEJA BRACO SUSPENSAO, COFAP

DESCRIÇÃO

COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	BANDEJA DIANTEIRA LE GOL VOYAGE SAVEIRO G5/ G6 G7 09/, FOX 13/14 (S/PIVO)
Marca	COFAP
SKU	018275
Código Fabricante	BJC01045M
Código de barras	7891579304001
Códigos de referência	15921

Bandeja esquerda da suspensão dianteira - sem pivô

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B185-A645-0EEE-3D05>

Anexo 2

CADASTRE-SEACESSARCARRINHO DE COMPRASFINALIZAR PEDIDO

FORPARTS
AUTOPEÇAS

00R\$0,00

Busca

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS

HOME

CONTATO

OFERTAS

KIT FILTROS

MAIS DESEJADOS

WhatsApp: (47) 98874-6358

/ PIVO / PIVO / Pivo Gol/Voyage/Parati/Saveiro 93/ (Mod Antigo) Viemar

Pivo Gol/Voyage/Parati/Saveiro 93/ (Mod Antigo) Viemar

0 comentários | Escreva um comentário

R\$102,70

À vista por **R\$92,43** (10% OFF)
em até 3x de R\$37,40

Simulação de parcelamento

1x de R\$102,70 s/juros	2x de R\$54,47
3x de R\$37,40	4x de R\$28,89
5x de R\$23,80	6x de R\$20,43
7x de R\$18,03	8x de R\$16,25
9x de R\$14,88	10x de R\$13,79
11x de R\$12,91	12x de R\$12,19

Sem impostos: R\$102,70

Marca: **VIEMAR**

Modelo: **503031**

Disponibilidade: **Em estoque**



+ 1 - **COMPRAR**

Calcular Frete

CALCULAR

Adicionar a lista de desejos

Comparar

Etiquetas: PIVO, PIVO, VIEMAR

DESCRIÇÃO

COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça

PIVO GOL/VOYAGE/PARATI/SAVEIRO 93/ (MOD ANTIGO)

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Concordar e fechar



Anexo 3

Canal da Peça

COMPRA E VENDA DE PEÇAS

Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos

Motor

Suspensão

Freios

Elétrica & Eletrônica

Carroceria

Direção

Catálogos

FILTRAR POR VEÍCULO:

Veículo

Marca

Modelo

Ano

Filtrar

Home

Autopeças

Suspensão

Pivô de Suspensão

Pivô da Suspensão

TRW | Cód. PS..849

Pivô de Suspensão para Direção Mecânica - TRW - PS..849 - Unitário

Saiba mais detalhes do produto

Ver Preço

Descrição

Informações técnicas

Avaliação

Informações do produto

Descrição

Principais Características:

- O pivô da suspensão é um item necessário para o bom funcionamento e segurança do seu veículo;
- É uma peça essencial pois ele é o responsável pelo movimento livre da suspensão e das rodas.

Informações técnicas

Marca	TRW
Código do Produto	PS..849
NCM	87088000
Peso	0,536
Comprimento	48,1 mm
Composição	Unitário
Código de barras	7892504022731
Código da Montadora	Toyota 4330030315 4330030339
Aplicação	

Utilizamos cookies para proporcionar melhor experiência de navegação e mais facilidade no momento da sua compra. Confira os detalhes na nossa Política de Privacidade

Aceitar e fechar

VER MAIS +

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B185-A645-0EEE-3D05>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONERTO PARA O VEÍCULO SAVEIRO DE PLACAS IXK0J26

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos precisa realizar a aquisição de peças para o conserto do veículo **Saveiro**, de placas **IXK0J26**, integrante da frota municipal. O referido veículo apresentou falhas mecânicas decorrentes do desgaste natural de seus componentes, comprometendo seu desempenho, segurança e operacionalidade, o que inviabiliza sua utilização nas atividades diárias da Secretaria.

A reposição das peças é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e assegurando a eficiência da frota municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição dos componentes necessários à execução dos reparos.

O prazo desta contratação será apenas até o momento de entrega caso o produto esteja de acordo, em razão de ser uma aquisição através de dispensa e entrega única. O mesmo terá garantia de fábrica de 90 dias.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Jg	1	Jogo de parafusos (para as 4 rodas)	R\$ 255,00
2	Pç	1	Rolamento de roda	R\$ 200,00
3	Pç	1	Bandeja suspensão	R\$ 220,00
4	Pç	1	Pivo	R\$ 105,00
				R\$ 780,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de peças para o conserto do veículo **Saveiro**, de placas **IXK0J26**, integrante da frota municipal. O referido veículo apresentou falhas mecânicas decorrentes do desgaste natural de seus componentes, comprometendo seu desempenho, segurança e operacionalidade, o que inviabiliza sua utilização nas atividades diárias da Secretaria.

A reposição das peças é indispensável para restabelecer o pleno funcionamento do veículo, garantindo a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos operacionais e assegurando a eficiência da frota municipal. Diante disso, justifica-se a aquisição dos componentes necessários à execução dos reparos.

A solução consiste na aquisição de peças e serviços indispensáveis ao reparo, incluindo **jogo de parafusos de rodas, rolamento de roda, bandeja da suspensão e pivo**, assegurando a correta substituição dos componentes e o retorno imediato do veículo às suas atividades operacionais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A aquisição das peças e a execução dos serviços de reparo no veículo **Saveiro**, placas **IXK0J26**, têm como resultados pretendidos:

1. **Restabelecimento da operacionalidade do veículo**, garantindo plenas condições de uso para o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
2. **Aumento da segurança e confiabilidade**, assegurando que o veículo opere sem riscos decorrentes de falhas mecânicas;
3. **Eficiência na prestação dos serviços públicos**, evitando atrasos, paralisações e a necessidade de locação de veículos substitutos;
4. **Prolongamento da vida útil do veículo**, com a reposição de peças essenciais ao seu bom funcionamento; e
5. **Otimização dos recursos públicos**, por meio da recuperação de um bem já pertencente à frota municipal, em vez da aquisição de um novo veículo.

Esses resultados contribuirão para a eficiência da gestão pública, assegurando qualidade e regularidade na prestação de serviços à população.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado pelo Secretário de Obras, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, após a execução do objeto, com a devida conferência e atestado pela Secretaria de Obras.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme artigo 75 da Lei 14.133/2021. Será exigida a documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora de cada lote, conforme constante no artigo 62 da Lei acima citada.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação consiste em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do sistema Banco de Preços no período de 31/10/2024 a 30/10/2025, nos processos licitatórios dos Municípios de Flores da Cunha, Monteiro, Itaguari, sites de domínio amplo Canal da Peça, Foparts e Ministério da Defesa – Comando Militar do Sul e orçamento com a empresa ANDRESSA DE PARIS da cidade de Soledade, conforme prints abaixo, chegou-se aos valores de referência constantes no item I deste Termo.

Item 1: parafuso diversos p/máquinas/veículos tipo roda aro 16						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 21,34 (un)	-	R\$ 21,34	3,2%	R\$ 21,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.582.350/0001-88 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/3			NºPregão:900062025 UASG:160417	24/06/2025	R\$ 24,02
Valor Unitário						R\$ 24,02
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE FLORES DA CUNHA			48100-1492-2025-PRD	17/09/2025	R\$ 30,00
2	PM DE FLORES DA CUNHA			48100-1479-2025-PRD	17/09/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário						R\$ 20,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,34		

Maior valor pago: R\$ 30,00 x 16 = 480,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 21,34 x 16 = 341,44;
 Menor preço pago: R\$ 10,00 x 16 = 160,00.

Item 2: rolamento de roda saveiro						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 292,21 (un)	-	R\$ 292,21	44%	R\$ 292,21
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:900672025 UASG:982095	03/09/2025	R\$ 263,78
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:900672025 UASG:982095	03/09/2025	R\$ 321,58
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:900672025 UASG:982095	03/09/2025	R\$ 291,27
Valor Unitário						R\$ 292,21
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,27		Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,21		

Maior valor pago: R\$ 321,58;
 Média dos preços pagos: R\$ 292,21;
 Menor preço pago: R\$ 263,78.

Item 3: bandeja suspensão						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 243,21 (un)	-	R\$ 243,21	36,6%	R\$ 243,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.850.109/0001-86 - MUNICIPIO DE ITAGUARI	24850109000186-1-000373/2024	31/10/2024	R\$ 257,00
Valor Unitário				R\$ 257,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Canal da Peça		30/10/2025 08:23:30	R\$ 226,43
2	Forparts	Anexo 1	30/10/2025 08:23:14	R\$ 246,20
Valor Unitário				R\$ 236,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 246,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 243,21

Maior valor pago: R\$ 257,00;
 Média dos preços pagos: R\$ 243,21;
 Menor preço pago: R\$ 226,43.

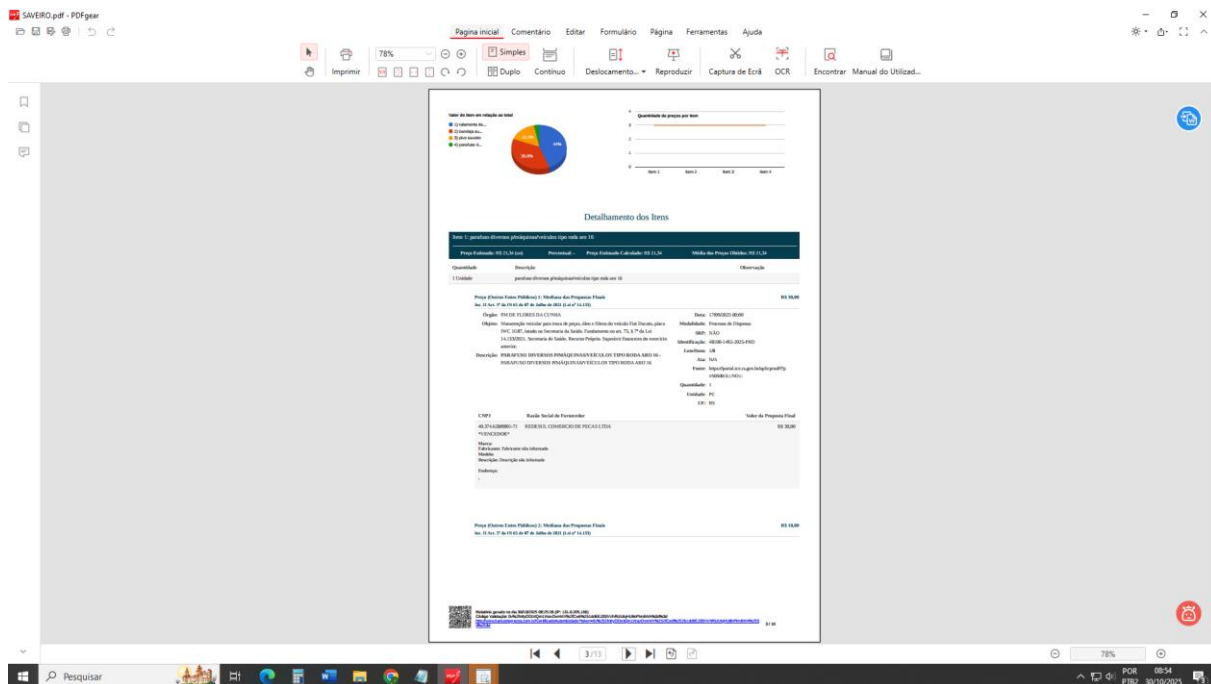
Item 4: pivo saveiro						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 106,87 (un)	-	R\$ 106,87	16,1%	R\$ 106,87
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Canal da Peça			Anexo 3	30/10/2025 08:25:13	R\$ 115,22
2	Forparts				30/10/2025 08:24:37	R\$ 102,70
3	Forparts			Anexo 2	30/10/2025 08:24:28	R\$ 102,70
Valor Unitário						R\$ 106,87
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102,70		Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,87		

Maior valor pago: R\$ 115,22;
 Média dos preços pagos: R\$ 106,87;
 Menor preço pago: R\$ 102,70.

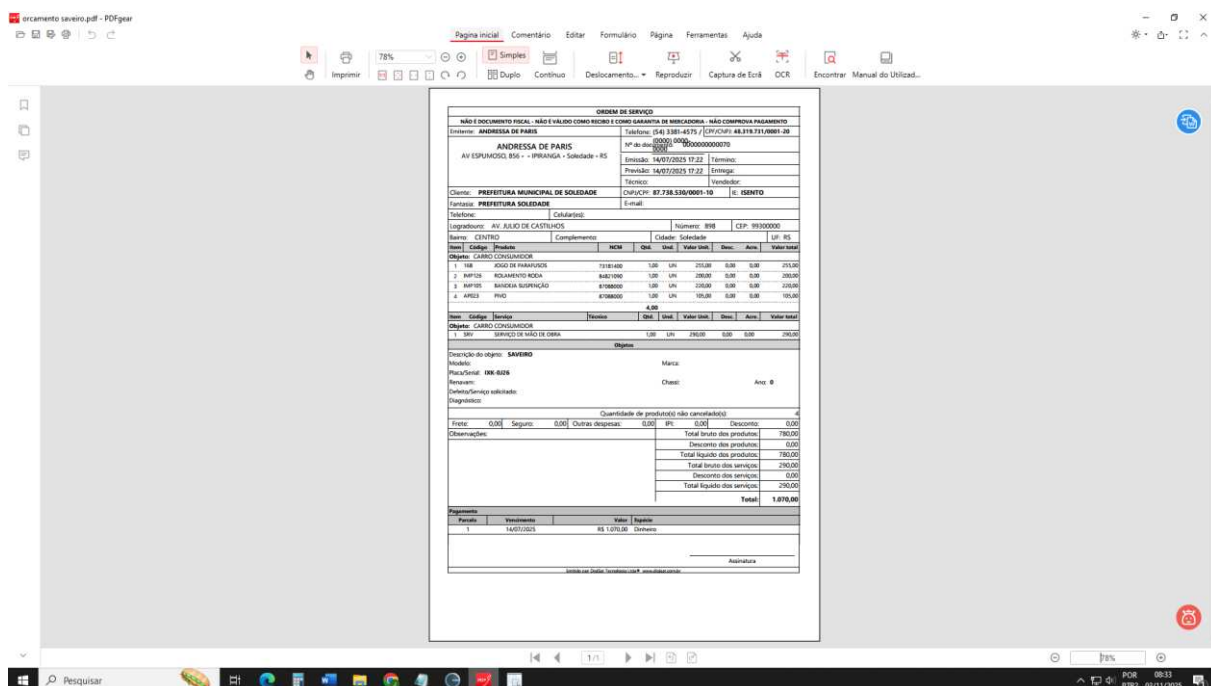
Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor ANDRESSA DE PARIS da cidade de Soledade, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.



[illegible][illegible]



Empresa ANDRESSA DE PARIS



X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na despesa 3.3.90.30.39.00.00 – material para manutenção de veículos encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Nome completo: Samir Pereira Dornelles
Cargo: Operário Especializado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Local e data: Soledade, 03 de novembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B185-A645-0EEE-3D05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 03/11/2025 08:50:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 03/11/2025 13:17:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/B185-A645-0EEE-3D05>